

STADIUM CONSTRUTORA LTDA  
PROPOSTA 0025

## Proposta

Obra: RETIRA ABADIANIA/GO

| Produto (Retira) |    |                 |        |         |        |        |         |         |              |
|------------------|----|-----------------|--------|---------|--------|--------|---------|---------|--------------|
| Orig             | UF | Item            | Emb    | ICMS    | ST     | IPI    | Out Imp | Prazo   | Total/t      |
| ABA              | GO | CAP - 50/70 GWL | Granel | 19,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 1,35 %  | A vista | R\$ 3.340,23 |
| ABA              | GO | CM-IMPRIM.      | Granel | 19,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 1,35 %  | A vista | R\$ 2.002,81 |
| ABA              | GO | RL - 1C         | Granel | 19,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 1,35 %  | A vista | R\$ 2.713,80 |
| ABA              | GO | RR - 1C         | Granel | 19,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 1,35 %  | A vista | R\$ 2.433,97 |
| ABA              | GO | RR - 2C - EP    | Granel | 19,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 1,35 %  | A vista | R\$ 3.526,69 |

Quantidade Total de Itens: 5

## Observações da Proposta:

Para as operações de venda de mercadoria, produto ou prestação de serviço interestadual, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de aliquotas/preço.

Para operações de serviço de transportes intermunicipais/estaduais, frete modalidade FOB, com origem PR, RS e MG, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o ICMS devido na operação/preço.

Os preços ora apresentados poderão ser reajustados a qualquer momento, pela superveniência de fatos que causem alteração nas condições originais da proposta, tais como aumento dos insumos, em especial da matéria-prima na fonte produtora - Petrobras.

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados. A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A estadia, se sujeita, será cobrada de acordo com a Lei 11.442/07 Art. 11 Inciso 5°, alterado pela 13.103/2015 o prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador autônomo de carga - TAC ou ETC a importância equivalente a R\$ 2,41 (Dois reais e quarenta e um centavos) por toneladas/hora ou fração.

Os preços apresentados para Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha) consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 8.950/2016, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

ESTA PROPOSTA PERMANECERÁ VÁLIDA ATÉ 31/3/2026.

Documento assinado digitalmente  
**TARCISIO CARNEIRO RAMOS**  
Data: 17/03/2026 16:36:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tarcísio Ramos